



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências."

**JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

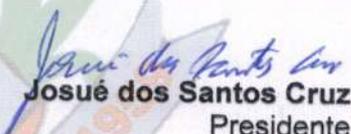
## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 140 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 1º a 31 de julho e 16 de dezembro a 14 de fevereiro."

**Art. 2º** - A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,  
Taguaí, 23 de novembro de 2022.

  
**Josué dos Santos Cruz**  
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.

  
**Eliandra Gomes Neves Prado**  
Diretora Administrativa